



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 570/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 570/2017</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002. Dou fé.
Alto Caparaó / MG <u>10</u> de <u>Novembro</u> de <u>2017</u> .
Assinatura do Servidor

“Denomina Logradouro Público Municipal que menciona e dá outras providências”

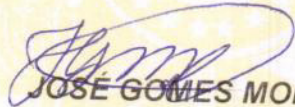
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS REPRESENTANTES APROVARAM E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. Fica denominada a **PRAÇA**, situada na Avenida Acacibio Gomes de Oliveira, no Bairro Campo Belo deste Município. A denominação sugerida é **“Praça Eloy Moreira de Amorim”**.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal deverá emplacar o referido logradouro nos termos do artigo 1º.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 10 de novembro de 2017.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal